Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVIII	Nº 5905	Publicação Diária	Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2026.10.28 18:30:43 -03'00'

DECRETO Nº 1261 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de Amanda Bertola de Avila para o cargo de Professor de Educação Básica - U - Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.022.021714/2026-79 e SEI nº 19.009.160484/2026-31,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

a) SERVIDORA: 400793 - AMANDA BERTOLA DE AVILA
b) TABELA/REF/NIVEL: 16 / I / 1
c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
d) FUNCAO: PEBU02-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
e) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
f) EDITAL DE ABERTURA: 179/2022-DDH/SMRH
g) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidato aprovado no concurso público aberto pelo Edital 179/2022-DDH/SMRH, para provimento de vaga no cargo de Professor de Educação Básica - Professor de Educação Física (PEBU02), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.
h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 4.928/92 e Lei Municipal nº 11.531/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1262 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.026.002106/2026-25, SEI nº 19.021.049837/2026-84, SEI nº 19.025.021387/2025-44, SEI nº 19.027.121447/2026-99, SEI nº 19.022.021846/2026-09, SEI nº 19.025.115382/2026-62, e SEI nº 19.009.163222/2026-28;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO.
b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Municipal nº 4.928/92 e Lei Municipal nº 9.337/04, e alterações posteriores.
c) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 023/2024-DDH/SMRH, para provimento de vagas nos cargos de Agente Condutor de Veículos Pesados - Serviço de Motorista de Veículos Pesados (ACVPU01), Técnico de Obras - Assistência Técnica de Obras (TEOA01), Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão (TGPA01) e Técnico Orientador Social - Assistência Técnica em Orientação Social (TOSU01), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1262/2026

Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
169960 ANDREA CLEMENTE MEDEIROS 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 16-SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1610-GABINETE DO SECRETARIO - SMI	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMI
169978 CASSIANA DELMINDO RODRIGUES SILVA BIOLADA 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
169986 GRAZIELI LEMES DE CAMPOS	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO

5 I 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
169994 CECILIA SILVERIO 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 16-SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1610-GABINETE DO SECRETARIO - SMI	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMI
170003 PATRICIA HERINGER MAFRA 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
170011 MURILO DAMAS DE SOUZA 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
170020 WESLEY FERRAZ DE OLIVEIRA 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
170038 MICHELE CIOLFI DE MELLO LEITE 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1410-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS
170062 ERNANDES STEIN 4 I 1	023/2024-DDH/SMRH 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS PESADOS-U 1510-GABINETE DA SECRETARIA - SMPM	ACVPU01-SERVICO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 001-GABINETE DA SECRETARIA - SMPM
170070 MEIRIELE REZENDE DA SILVA CORDEIRO 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
170089 THAISA TEIXEIRA BAHIA 6 I 1	023/2024-DDH/SMRH 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	TÉCNICO DE OBRAS-A 0980-DIRETORIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIMENTACAO	TEOA01-ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE OBRAS 001-GER. DE LABORATORIO
170097 NICOLE SIMAO DE SOUZA 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
170100 AMANDA DA SILVA FERRO 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
170119 LUANA MARTINA MAGALHAES UENO 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
170127 ALINE MOREIRA RODRIGUES DE FREITAS 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
170135 MARIA CRISTINA SATAKE SATO 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
170143 RAPHAEL CASACA DE MATOS 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
170151 BEATRIZ PEREIRA NUNES 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1410-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS
170160 DANIEL INACIO RODRIGUES 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
170178 SAYRA JORGE CORREIA 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1410-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS
170186 EDUARDO BRANCALION 6 I 1	023/2024-DDH/SMRH 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	TECNICO ORIENTADOR SOCIAL-U 1412-DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SMAS	TOSU01-ASSISTENCIA TECNICA EM ORIENTACAO SOCIAL 020-GER. DE SERV. MÉDIA COMPLEXIDADE-TOSU01-SMAS
170208 NELSON BRUNA 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
170216 DANIEL EIJI ANEGAWA ISHIBASHI 6 I 1	023/2024-DDH/SMRH 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	TÉCNICO DE OBRAS-A 0980-DIRETORIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIMENTACAO	TEOA01-ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE OBRAS 001-GER. DE LABORATORIO

DECRETO Nº 1268 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.021.044115/2026-33, SEI nº 19.023.032300/2026-65, SEI nº 19.026.123484/2026-41 e SEI nº 19.009.163300/2026-94,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

a)CONFORME ANEXO ÚNICO
b)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9.337/04, e alterações posteriores.
c)MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 024/2024-DDH/SMRH, para provimento de vaga nos cargos Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Civil (GEAU02), Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Química (GEAU07) e Promotor de Saúde Pública, Serviço de Psicologia (PSPAPSI), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1268/2026

Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
170046 DANILLO YUJI NAMBA 32 I 1	024/2024-DDH/SMRH 12-SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE- SEMA	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U 1211-DIR. DE CONTROLE AMBIENTAL SEMA - DCA	GEAU07-SERVICO DE ENGENHARIA QUIMICA 002-GER. DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMA-
170054 ANDRE GUILHERME PERDIGAO 32 I 1	024/2024-DDH/SMRH 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U 0910-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP	GEAU02-SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP
170194 ALESSANDRA MARA BATISTA DE SOUZA 9 I 1	024/2024-DDH/SMRH 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 1510-GABINETE DA SECRETARIA - SMPM	PSPAPSI-SERVICO DE PSICOLOGIA 001-GABINETE DA SECRETARIA - SMPM

DECRETO Nº 1269 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terras para fins de desapropriação, destinada à adequação da interseção da Rua Francisco Alves com a Avenida Jockey Club e à implantação de sua ligação com a Rua Isaías Canete.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando os processos SEI 19.008.163520/2026-28, 19.021.149194/2026-78 e demais relacionados,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras denominada Data nº 01, com 360,00 m², da Vila Hípica, Município de Londrina-PR, registrada sob a matrícula nº 3.317 do 1º CRI.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º, após desapropriado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina e destinado à adequação da interseção da Rua Francisco Alves com a Avenida Jockey Club e à implantação de sua ligação com a Rua Isaías Canete.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1270 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo Professor de Educação Básica - U - Docência de Educação Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.022.200132/2025-76 e SEI nº 19.009.163334/2026-89;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

a)CONFORME ANEXO ÚNICO.
b)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 4.928/92, Lei Municipal nº 11.531/12 e alterações posteriores.
c)MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no concurso público aberto pelo Edital 142/2022-DDH/SMRH, para provimento de vaga no cargo de Professor de Educação Básica, na função de Docência de Educação Básica (PEBU01), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1270/2026

Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
400807 JOAQUINA TAKAKO ISHIKAWA KISHINAMI 16 I 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400815 BIANCA FERNANDES COSTA 16 I 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400823 THAINA MANICHI 16 I 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400831 JACQUELINE TATIBANA ZORATO 16 I 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME

DECRETO Nº 1272 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta a perda da função de Conselheira Tutelar de Bruna Jaqueline de Moura Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.025.159991/2026-23 e 19.009.161518/2026-12;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a perda da função de Conselheira Tutelar, nos termos abaixo:

a) SERVIDORA: 230626-BRUNA JAQUELINE DE MOURA LIMA
b) CARGO/CLASSE:-CONSELHEIRO TUTELAR-U
c) FUNÇÃO: -CS01-CONSELHEIRO TUTELAR
d) DATA VIGÊNCIA: 17/09/2026
e) MOTIVO: Aplicação à Conselheira Tutelar Bruna Jaqueline Moura Lima a penalidade de PERDA DA FUNÇÃO, a partir de 17 de setembro de 2026, conforme Resolução Nº 055/2026 - CMDCA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
f) LEGISLAÇÃO: Artigos 32, 33, inciso III, e 34, incisos VI e VII, da Lei Municipal nº 13.545/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1275 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal nº 608 de 27 de maio de 2025, que nomeia representantes para o Conselho Municipal de Saneamento - Biênio 2025/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.163770/2026-90,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "a" e "b" do inciso IV do artigo 1º do Decreto Municipal nº 608, de 27 de maio de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*

IV - PROCON-LD
a. Titular: Kenedy de Brito
b. Suplente: Larissa costa Dantas da Silva
(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Fábio Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-91/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-91/2026**, objeto: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**. Valor máximo da licitação: R$ 3.805,11 (três mil oitocentos e cinco reais e onze centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 26 de outubro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - n.º **PGE/SMGP-0138/2026**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º **PGE/SMGP-0138/2026 (COMPRASGOV** n.º **0076/2026)**, objeto: **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e produtos odontológicos, constantes na lista de itens padronizados**. Valor máximo da licitação: **R$ 26.917,86**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4073 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 26 de outubro de 2026. SÉRGIO WILLIAN COSTA BECHER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - n.º **PGE/SMGP-0139/2026**
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º **PGE/SMGP-0139/2026 (COMPRASGOV** n.º **0077/2026)**, objeto: **Registro de Preços para aquisição de Insumos Laboratoriais para utilização no Laboratório Municipal de Análises Clínicas - CENTROLAB**. Valor máximo da licitação: **R$ 24.879,77**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 27 de outubro de 2026. SÉRGIO WILLIAN COSTA BECHER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0437/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0264/2026
MODALIDADE/Nº: PGE/SMGP - 0100/2026
CONTRATADA: AGRO SOLE LTDA
REPRESENTANTE: João Vitor Avelino de Lara
CNPJ: 82.444.381/0001-62
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 801.015,52 (oitocentos e um mil e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e dietas especiais com entrega ponto a ponto.
PROCESSO SEI Nº: 27/10/2026
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATAS COMLEMENTARES 02 E 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0580/2025
PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0152/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0245/2025
DETENTORA DA ATA: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
REPRESENTANTE: Tales Santos Moreira
CNPJ: 07.311.835/0001-01
OBJETO DA ATA: Registro de Preço para locação de banheiro químico.
OBJETO DO ADITIVO 02 : É objeto do presente aditamento o reequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato a menor, no montante anual de R$ 26.213,03 (vinte e seis mil, duzentos e treze reais e três centavos), decorrente da revisão do valores dos lotes 1 (cód. 41594), 2 (cód. 41594), 3 (cód. 5483) e 5 (cód. 17548), a partir de 01/11/2026.

LOTE	ITEM	CÓD. PREDUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	VALOR ATUAL REAJUSTADO	VALOR A REEQUILIBRAR	DIFERENÇA	QUANTIDADE A REEQUILIBRAR	VALOR DE DECRÉSCIMO
1	1	41594	BANHEIRO QUÍMICO COM LAVATÓRIO - DIÁRIA	DI	R$ 250,66	R$ 238,12	- R$ 12,54	662	- R$ 8.301,48
2	1	41594	BANHEIRO QUÍMICO COM LAVATÓRIO - DIÁRIA	DI	R$ 250,66	R$ 238,12	- R$ 12,54	220	- R$ 2.758,80
3	1	5483	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	DI	R$ 252,75	R$ 240,11	- R$ 12,64	618	- R$ 7.811,52
5	1	17548	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (ESPECIAL)	DI	R$ 387,22	R$ 367,85	- R$ 19,37	379	- R$ 7.341,23
TOTAL									**- R$ 26.213,03**

OBJETO DO ADITIVO 03: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 01/11/2026, passando a vencer em 31/10/2027, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

Prefeitura do Município de Londrina

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	41594	BANHEIRO QUÍMICO COM LAVATÓRIO - DIÁRIA		R$ 238,12	422	DI	R$ 100.486,64
2	1	41594	BANHEIRO QUÍMICO COM LAVATÓRIO - DIÁRIA		R$ 238,12	220	DI	R$ 52.386,40
3	1	5483	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO		R$ 240,11	234	DI	R$ 56.185,74
5	1	17548	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (ESPECIAL)		R$ 367,85	129	DI	R$ 47.452,65
Total previsto para o fornecedor								R$ 256.511,43

Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF

Lote	Item	Cod.Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	5483	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO		R$ 240,11	25	DI	R$ 6.002,75
5	1	17548	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (ESPECIAL)		R$ 367,85	30	DI	R$ 11.035,50
Total previsto para o fornecedor								R$ 17.038,25

Fundação de Esportes de Londrina

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	41594	BANHEIRO QUÍMICO COM LAVATÓRIO - DIÁRIA		R$ 238,12	40	DI	R$ 9.524,80
3	1	5483	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO		R$ 240,11	120	DI	R$ 28.813,20
5	1	17548	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (ESPECIAL)		R$ 367,85	50	DI	R$ 18.392,50
Total previsto para o fornecedor								R$ 56.730,50

Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	41594	BANHEIRO QUÍMICO COM LAVATÓRIO - DIÁRIA		R$ 238,12	200	DI	R$ 47.624,00
3	1	5483	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO		R$ 240,11	194	DI	R$ 46.581,34
4	1	5483	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO		R$ 240,11	206	DI	R$ 49.462,66
5	1	17548	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (ESPECIAL)		R$ 367,85	150	DI	R$ 55.177,50
Total previsto para o fornecedor								R$ 198.845,50

Fundo Municipal de Saúde de Londrina

Lote	Item	Cod.Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	5483	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO		R$ 240,11	45	DI	R$ 10.804,95
5	1	17548	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (ESPECIAL)		R$ 367,85	20	DI	R$ 7.357,00
Total previsto para o fornecedor								R$ 18.161,95

O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 30/12/2027.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.065973/2026-90
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2026

TERMOS

TERMO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº pGE/SMGP-0044/2026
PAL/SMGP- 0087/2026(19.008.063841/2026-23)

Considerando o Termo de Instauração Procedimental Nº 62 / 2026 , publicado no Jornal Oficial nº 5896 Pág. 11 Segunda-feira, 19 de outubro de 2026, para o qual não houve manifestação contrária, **CANCELO** o a Ata de Registro de Preços - ARP ARP 0269/2026 firmada com a empresa **NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ **20.956.481/0001-10** cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados (Material médico hospitalar), conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 27 de outubro de 2026. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues, Secretário Municipal de Gestão Pública (em substituição)

TERMO DE REVELIA

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.026286/2026-96
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2025 16548785
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR SEI Nº 19238180

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (19493213) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade (60.026286/2026-96)**, **DECLARA A REVELIA** da VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 15/9/2026 (19360138), com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 16/9/2026 (19381531), por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

Londrina, 9 de outubro de 2026. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Presidente da Comissão Processante

PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2026
TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON

Local: Procuradoria Geral do Município
Horário: 11h00
1) Análise e julgamento:
Decisão de 1ª instância: 247/2026 (REEXAME)
Processo Administrativo nº 192/2023
Auto de Infração: 187/2023
Fornecedor: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA / CHEVROLET (GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA)
SEI: 19.004.111842/2026-21
Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1ª instância: 213/2026 (REEXAME)
Processo Administrativo nº 225/2023
Auto de Infração: 220/2023
Fornecedor: CASA DA DANÇA – ESCOLA DE DANÇA LTDA
SEI: 19.004.111860/2026-11
Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1ª instância: 184/2026
Processo Administrativo nº 130/2023
Auto de Infração: 125/2023
Fornecedor: UNIMED REGIONAL MARINGA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
SEI: 19.004.091167/2026-15
Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1ª instância: 170/2026
Processo Administrativo nº 126/2023
Auto de Infração: 121/2023
Fornecedor: TELEFÔNICA DO BRASIL S.A. (VIVO)
SEI: 19.004.091183/2026-08
Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1ª instância: 143/2026
Processo Administrativo nº 104/2023
Auto de Infração: 99/2023
Fornecedor: DONA CHICA BRECHO LTDA (DONA CHICA BRECHO)
SEI: 19.004.090393/2026-71
Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1ª instância: 136/2026 (REEXAME)
Processo Administrativo nº 108/2023
Auto de Infração: 113/2023
Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A
SEI: 19.004.090400/2026-34
Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1ª instância: 210/2026 (REEXAME)
Processo Administrativo nº 193/2023
Auto de Infração: 188/2023
Fornecedor: QUATROVISlON OTICALTDA
SEI: 19.004.114126/2026-04
Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 228/2026 (REEXAME)
Processo Administrativo nº 221/2023
Auto de Infração: 216/2023
Fornecedor: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR
SEI: 19.004.111855/2026-09
Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 160/2026
Processo Administrativo nº 98/2023
Auto de Infração: 93/2023
Fornecedor: ITAÚ UNIBANCO S.A.
SEI: 19.004.091172/2026-10
Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 166/2026 (REEXAME)
Processo Administrativo nº 135/2023
Auto de Infração: 130/2023
Fornecedor: PAULISTA – SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA
SEI: 19.004.091186/2026-33
Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 168/2026
Processo Administrativo nº 138/2023
Auto de Infração: 133/2023
Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A

SEI: 19.004.091187/2026-88
Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 139/2026
Processo Administrativo nº 131/2023
Auto de Infração: 126/2023
Fornecedor: BANCO C6 CONSIGNADO S.A
SEI: 19.004.090414/2026-58
Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 199/2026
Processo Administrativo nº 218/2023
Auto de Infração: 213/2023
Fornecedor: QUADRA CONSTRUTORA LTDA
SEI: 19.004.114816/2026-55
Relator: Vinícius Vaz Andrade

Decisão de 1ª instância: 227/2026 (REEXAME)
Processo Administrativo nº 238/2023
Auto de Infração: 233/2023
Fornecedor: IKEG TRADING LTDA
SEI: 19.004.114820/2026-13
Relator: Vinícius Vaz Andrade
Decisão de 1ª instância: 194/2026 (REEXAME)
Processo Administrativo nº 188/2023
Auto de Infração: 183/2023
Fornecedor: LIVERPOOL COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (LONDON LONDON SHOES)
SEI: 19.004.111835/2026-20
Relator: Vinícius Vaz Andrade

Decisão de 1ª instância: 245/2026 (REEXAME)
Processo Administrativo nº 222/2023
Auto de Infração: 217/2023
Fornecedor: BANCO SANTANDER
SEI: 19.004.066520/2026-11
Relator: Vinícius Vaz Andrade

Decisão de 1ª instância: 183/2026
Processo Administrativo nº 115/2023
Auto de Infração: 110/2023
Fornecedor: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
SEI: 19.004.091160/2026-95
Relator: Vinícius Vaz Andrade

Decisão de 1ª instância: 161/2026
Processo Administrativo nº 105/2023
Auto de Infração: 100/2023
Fornecedor: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. (MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S.A.)
SEI: 19.004.091174/2026-17
Relator: Vinícius Vaz Andrade

2) Outros Assuntos.

EDITAIS

EDITAL DE OCUPAÇÃO DO MUSEU DE ARTE DE LONDRINA_ATIVIDADES FORMATIVAS

Alteração de Cronograma

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em face do EDITAL DE OCUPAÇÃO DO MUSEU DE ARTE DE LONDRINA - ATIVIDADES FORMATIVAS, publicado no dia 7 de agosto de 2026 pelo Jornal Oficial do Município No. 5840, determina e torna público, imediatamente após a assinatura, em virtude de atendimento ao interesse público, a alteração do cronograma da seguinte forma:

Divulgação do resultado	**10/11/2026**
Período de recurso	De 11/11/2026 a 17/11/2026
Divulgação do resultado final no link https://portal.londrina.pr.gov.br/espacos-culturais/museu-arte-sec-cultura	24/11/2026

Londrina, 27 de outubro de 2026. Marcos Antônio Castri, Secretário Municipal de Cultura

EDITAL DE OCUPAÇÃO DO MUSEU DE ARTE DE LONDRINA_EXPOSIÇÃO

Alteração de Cronograma

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em face do EDITAL DE OCUPAÇÃO DO MUSEU DE ARTE DE LONDRINA - EXPOSIÇÕES, publicado no dia 7 de agosto de 2026 pelo Jornal Oficial do Município No. 5840, determina e torna público, imediatamente após a assinatura, em virtude de atendimento ao interesse público, a alteração do cronograma da seguinte forma:

Divulgação do resultado	**10/11/2026**
Período de recurso	De 11/11/2026 a 17/11/2026
Divulgação do resultado final no link https://portal.londrina.pr.gov.br/espacos-culturais/museu-arte-sec-cultura	24/11/2026

Londrina, 27 de outubro de 2026. Marcos Antônio Castri, Secretário Municipal de Cultura

EDITAL Nº 189/2026

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O PROVIMENTO DE VAGA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - GESTÃO 2024/2028, COM BASE NO ART. 59, § 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 13.545/2022, BEM COMO AO CONTIDO NOS DOCUMENTOS DESPACHO ADMINISTRATIVO 107274 (SEI nº 18902692) E DESPACHO ADMINISTRATIVO 165696 (SEI nº 19674938).

Faço pública para conhecimento dos interessados, em atendimento ao disposto no Art. 59, § 4º, da Lei Municipal nº 13.545/2022, e às considerações contidas nos documentos Despacho Administrativo 107274 (SEI nº 18902692) e Despacho Administrativo 165696 (SEI nº 19674938), a convocação dos candidatos eleitos no processo de seleção regido pelo **Edital nº 002/2023 - CMDCA,** abaixo relacionados, respeitada a rigorosa ordem de classificação, para **Aceite do Cargo** e **Protocolo dos Documentos** necessários ao assentamento funcional, **como membro suplente**, do cargo de Conselheiro Tutelar - Gestão 2024/2028.

Classificação	Nome Completo	Nome de Candidatura
46º	FABIANE SOUZA DE MEDEIROS	Fabiane Medeiros
47º	THYARA KALAHAN DE AZEVEDO	Thyara Kalahan

1. DO ACEITE DO CARGO

O candidato suplente deverá comparecer no dia **29 de outubro de 2026, às 15h00**, na Diretoria de Desenvolvimento Humano (DDH) / Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH), Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2° andar, Londrina - PR, munido de:

a) RG; e
b) CPF.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia do cargo, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

2. DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se** e **preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, arrolados na **Relação de Documentos**, no período de **27 a 29 de outubro de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para cumprimento.

A não apresentação dos documentos exigidos no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia da vaga, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 6º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o candidato suplente convocado poderá declinar por até duas vezes e, na terceira convocação, deverá assumir ou desistir definitivamente da vaga.

Ainda, em cumprimento ao disposto no § 7º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o candidato deverá assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, em 3 (três) dias úteis contados do aceite da vaga.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br

Londrina, 26 de outubro de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretora de Desenvolvimento Humano, Wagner Aparecido Pereira, Diretor de Desenvolvimento Humano

---

EDITAL Nº 190/2026

Considerando as Decisões do Chefe do Executivo e demais documentos constantes nos processos 19.022.200132/2025-76.

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 179/2022 - DDH/SMRH** para provimento de vagas no cargo de **PEBU02 - Professor de Educação Básica, Professor de Educação Física.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **desclassificação** dos candidatos abaixo relacionados por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

PEBU02 - Professor de Educação Básica, Professor de Educação Física		
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
80º Ampla	22179003675	JOSIANE CRISTINA GUEDES FRAGOSO
82º Ampla	22179004051	WELLINTON ALVES DE MOURA

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos abaixo relacionados para **Protocolo de Documentos**, **Aceite da Vaga** e **Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 179/2022 - DDH/SMRH.

PEBU02 - Professor de Educação Básica, Professor de Educação Física				
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Aceite da vaga**	**Perícia Admissional Oficial**
84º Ampla	22179000013	RAFAEL GALLINARI TOLENTINO	12/11/2026 às 15:00	27/11/2026 às 14:00
85º Ampla	22179000269	WANDO RODRIGO LIMA	12/11/2026 às 15:00	27/11/2026 às 14:30

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se** e **preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na Relação de Documentos, no período de **28 de outubro de 2026 a 16 de novembro de 2026.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DA ESCOLHA DO LOCAL DO TRABALHO E DO ACEITE DA VAGA

Para o **Aceite da Vaga** o candidato deverá comparecer na data horário disposto na tabela acima, no **Auditório** da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR** munido de documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dia úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e proceder à Escolha do Local de Trabalho no período das 07h30min às 11h00min e, em seguida, comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

A Escolha do Local de Trabalho, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, obedecerá a ordem classificatória da Homologação do Resultado Final, e regra de convocação estabelecida no subitem 5.4 do Edital de Abertura, nos termos dos itens 6 e 7 também do Edital de Abertura, quanto à reserva de vagas para afro-brasileiro e pessoa com deficiência.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Na data e horário do aceite da vaga, o candidato deverá protocolar na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR, das 12h00min às 17h00min**, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis:

a) **Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional** preenchida; e
b) **Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional**, protocolado em envelope lacrado, realizado por psicólogo devidamente registrado no Conselho Federal de Psicologia (CFP), conforme Anexo II da Portaria Municipal nº 11.988/2026.

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na data e horário indicado na tabela acima, impreterivelmente, **na Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSML, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR**, com todos os exames admissionais arrolados na Portaria nº 11.988/2026 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega do Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega do Laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail *pericias.rh@londrina.pr.gov.br.*

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na Página do Candidato.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: *recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.*

Londrina, 27 de outubro de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Wagner Aparecido Pereira, Coordenador de Recrutamento, Gabrielle da Silva Pereira, Técnica de Gestão Pública

---

EDITAL Nº 191/2026

Considerando a Decisão do Chefe do Executivo e demais documentos constantes no processo 19.007.077928/2026-98 e 19.007.125567/2026-01.

Reclassifica e convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 024/2024 - DDH/SMRH** para provimento de vaga no cargo de **ASIU01 - Analista de Sistemas, Serviço de Análise em Informática e CONU01 - Contador, Serviço de Contabilidade.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **reclassificação**, a pedido, dos candidatos abaixo relacionados.

ASIU01 - Analista de Sistemas, Serviço de Análise em Informática			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Reclassificação**
8º Ampla	87329935640-5	WILLIANS FERREIRA DA SILVA	101º Ampla

CONU01 - Contador, Serviço de Contabilidade			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Reclassificação**
2º Afro (40º Ampla)	87330942012-3	DANIELA ARAUJO VIEIRA	12º Afro (104º Ampla)

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos abaixo relacionados para **Protocolo de Documentos**, **Aceite da Vaga** e **Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 024/2024 - DDH/SMRH.

ASIU01 - Analista de Sistemas, Serviço de Análise em Informática				
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Aceite da vaga**	**Perícia Admissional Oficial**
10º Ampla	87329942215-8	THIAGO QUEIROZ GONCALVES	12/11/2026 às 15:00	27/11/2026 às 13:00

CONU01 - Contador, Serviço de Contabilidade				
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Aceite da vaga**	**Perícia Admissional Oficial**
3º Afro (49º Ampla)	87330026367-0	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	12/11/2026 às 15:00	27/11/2026 às 13:30

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se** e **preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na Relação de Documentos, no período de **28 de outubro de 2026 a 16 de novembro de 2026.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DO ACEITE DA VAGA

Para o **Aceite da Vaga** o candidato deverá comparecer na data horário disposto na tabela acima, no **Auditório** da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR** munido de documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dia úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Na data e horário do aceite da vaga, o candidato deverá protocolar na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR, das 12h00min às 17h00min**, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis:

a) **Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional** preenchida; e
b) **Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional**, protocolado em envelope lacrado, realizado por psicólogo devidamente registrado no Conselho Federal de Psicologia (CFP), conforme Anexo II da Portaria Municipal nº 11.988/2026.

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na data e horário indicado na tabela acima, impreterivelmente, **na Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSML, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR**, com todos os exames admissionais arrolados na Portaria nº 11.988/2026 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega do Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega do Laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail *pericias.rh@londrina.pr.gov.br.*

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 024/2024 - SMRH, no período que compreende a publicação deste Edital até a data estabelecida no item 2. DO ACEITE DA VAGA, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, por certificação digital passível de autenticação (Gov.br) ou pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI!. (tipo processual "Requerimento ao RH"). A reclassificação posicionará o candidato no final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada resultará na desclassificação do certame público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na Página do Candidato.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: *recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.*

Londrina, 27 de outubro de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Wagner Aparecido Pereira, Coordenador de Recrutamento, Gabrielle da Silva Pereira, Técnica de Gestão Pública

---

EDITAL Nº 192/2026

Considerando as Decisões do Chefe do Executivo e demais documentos constantes nos processos 27.000497/2026-13.

Desclassifica, reclassifica e convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH** para provimento de vagas no cargo de **TGPA01 - Técnico de Gestão Pública, Assistência de Gestão.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **reclassificação**, a pedido, dos candidatos abaixo relacionados.

TOSU01 - Técnico Orientador Social, Assistência Técnica em Orientação Social			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Reclassificação**
15º Ampla	87319008626-8	CINTIA MARIA LEAL DA SILVA	97º Ampla
97º Ampla	87319966978-1	MARIANNA SANTINI GONCALVES*	98º Ampla
98º Ampla	87319006464-3	ISABELLE KESSA ALVES*	99º Ampla
82º Ampla	87319016264-4	JOSE EDVAL GALDINO	100º Ampla

**Candidatas anteriormente reclassificadas pelos Editais nº 097/2026 - SMRH e nº 132/2026 - SMRH*

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **desclassificação** dos candidatos abaixo relacionados por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

TGPA01 - Técnico de Gestão Pública, Assistência de Gestão		
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
406º Ampla	87318944783-8	MARCO AURELIO ARAUJO CAMPELO

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos abaixo relacionados para **Protocolo de Documentos**, **Aceite da Vaga** e **Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH.

TGPA01 - Técnico de Gestão Pública, Assistência de Gestão				
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Aceite da vaga**	**Perícia Admissional Oficial**
407º Ampla	87318005537-6	LARISSA CRISTINA NISHIMURA	12/11/2026 às 15:00	27/11/2026 às 12:30

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se** e **preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na Relação de Documentos, no período de **28 de outubro de 2026 a 16 de novembro de 2026.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DO ACEITE DA VAGA

Para o **Aceite da Vaga** o candidato deverá comparecer na data horário disposto na tabela acima, no **Auditório** da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR** munido de documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dia úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Na data e horário do aceite da vaga, o candidato deverá protocolar na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR, das 12h00min às 17h00min**, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis:

a) **Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional** preenchida; e
b) **Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional**, protocolado em envelope lacrado, realizado por psicólogo devidamente registrado no Conselho Federal de Psicologia (CFP), conforme Anexo VI da Portaria Municipal nº 11.988/2026.

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na data e horário indicado na tabela acima, impreterivelmente, **na Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSML, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR**, com todos os exames admissionais arrolados na Portaria nº 11.988/2026 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega do Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega do Laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail *pericias.rh@londrina.pr.gov.br.*

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 023/2024 - SMRH, no período que compreende a publicação deste Edital até a data estabelecida no item 2. DO ACEITE DA VAGA, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, por certificação digital passível de autenticação (Gov.br) ou pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI!. (tipo processual "Requerimento ao RH"). A reclassificação posicionará o candidato no final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada resultará na desclassificação do certame público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na Página do Candidato.

A fim de gerar maior eficiência para a administração pública, estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas autorizadas, observada rigorosamente a ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou eliminação pelo não atendimento a este Edital de Convocação para aceite de vagas e demais fases admissionais.

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que não manifestar interesse ou qualquer descumprimento na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, oportunizando o preenchimento da vaga ao candidato subsequente mais bem classificado.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: *recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br*.

Londrina, 27 de outubro de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Wagner Aparecido Pereira, Coordenador de Recrutamento, Gabrielle da Silva Pereira, Técnica de Gestão Pública

EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0067/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0088/2026
INEXEGIBILIDADE Nº: 0009/2026
CONTRATADA: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE: Wedison Batista de Souza
SÓCIO(S): Gryphe Participacoes S.A., Wedison Batista de Souza
CNPJ: 15.320.722/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de manutenções civis diversas, para atendimento das necessidades das rotinas de manutenção no Município de Londrina.
OBJETO DO ADITIVO:
É objeto do presente aditamento:
a) A prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de 24/12/2026, passando a vencer em 21/06/2027.
PROCESSO SEI Nº: 19.021.139981/2026-10
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2026
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO – Decreto Municipal n° 1227/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 19.005.093003/2026-12
PERMISSIONÁRIO/CESSIONÁRIO: ARTUR CESAR DE SOUZA e MARCELO SOUZA
OBJETO: Permissão de Uso/Cessão de uso de bens públicos, a título precário e gratuito do imóvel abaixo descrito:
- Parte da área denominada PML-02, com 11,66 m², oriunda da subdivisão do Lote 64-A-1/64-A-2/F, da Gleba Ribeirão Cambé, de propriedade do Município de Londrina - conforme Matrícula 45089 do 1° CRI e Memorial descritivo 1142/2026 da SMOP.
PRAZO: a Permissão de Uso se dará por período indeterminado
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.026286/2026-96
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2025 16548785
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR SEI Nº 19238180

Fica a empresa VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.414.934/0001-57, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação das sanção de **MULTA**, no montante de R$ 61,31 (sessenta e um reais e trinta e um centavos)**,** podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina. Referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.
O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI n° **60.026286/2026-96.** Assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0008/2026 — DL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0322/2025
PREGÃO Nº PG/SMGP-0207/2026
CONTRATADA: DL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
REPRESENTANTE: Daniele de Lima
CNPJ:10.855.535/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Transporte Escolar rural e urbano para o município de Londrina - Apucaraninha e Lerroville, cujas especificações constam no **Edital - Anexo I (17186552)** e fazem parte deste contrato.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R$ 165.081,35 (cento e sessenta e cinco mil, oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), o que representa aproximadamente 1,77% do valor inicial atualizado do contrato, para atendimento das linhas nº 12, 13 e 15 do Lote 01 – Apucaraninha, conforme os artigos 124, inciso I, alínea "a", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: O acréscimo corresponde à inclusão, no Lote 01 – Apucaraninha, das linhas nº 12, 13 e 15, mediante a utilização de 3 (três) veículos, sendo 2 (dois) utilitários, dos quais um adaptado, e 1 (um) micro-ônibus, para atendimento de 27 (vinte e sete) usuários, com acréscimo de 117,40 km/dia, sendo 85,40 km pavimentados e 32,00 km não pavimentados, excluindo-se da presente alteração as linhas nº 11 e 14, atendidas por veículos do tipo ônibus.
Parágrafo Segundo: O acréscimo de R$ 165.081,35 (cento e sessenta e cinco mil, oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) corresponde ao período de 08/06/2026 a 04/10/2026, equivalente a 119 (cento e dezenove) dias consecutivos e 74 (setenta e quatro) dias letivos, observando-se o caráter temporário da alteração contratual e a possibilidade de encerramento antecipado, caso concluído o procedimento licitatório destinado à contratação substitutiva.
Parágrafo Terceiro: Para fins de operacionalização do acréscimo no sistema Webplano, serão acrescentados os seguintes quantitativos aos itens já existentes no Lote 01 – Apucaraninha, preservados os respectivos preços unitários contratados
VALOR: R$ 165.081,35 (cento e sessenta e cinco mil, oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)
PROCESSO SEI Nº: 19.022.097385/2026-37

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2026

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0066/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0160/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0015/2022
CONTRATADA: Instituto de Câncer de Londrina
REPRESENTANTE: Francisco Ontivero
CNPJ: 78.633.088/0001-76
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatoriais e hospitalares na área da Oncologia aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como o cuidado integral ao paciente oncológico que compreende toda a linha de cuidado, isto é, a oncologia clínica e cirúrgica (adulto e infantil), a radioterapia, a quimioterapia, o cuidado paliativo, equipes multiprofissionais, além da reabilitação, promoção à saúde, prevenção, diagnóstico diferencial e definitivo de câncer. O serviço deve integrar o SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o CONTRATADO está inserido, conforme Plano Diretor de Regionalização e decisões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do Estado do Paraná e de acordo com o Documento Descritivo previamente definido entre as partes.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento corrigir erro material no quadro financeiro constante no 22º aditivo para se fazer constar a indicação correta do número da Proposta/Plano de Trabalho do Instituto de Câncer de Londrina para que onde se lê "Recurso para o Programa Agora Tem Especialistas (InvestSUS) – Proposta nº 63000.731475/2026-00" Leia-se "Recurso para o Programa Agora Tem Especialistas (InvestSUS) – Proposta nº 63000.732470/2026-00".
PROCESSO SEI Nº: 60.031298/2026-32
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2026
O *11º Termo de Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0066/2022* estará, na íntegra, disponível no *site* do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: **032/2026-CMTU**
Processo Administrativo: 020/2026 - CMTU
Pregão Eletrônico: 015/2026-CMTU
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de coturnos táticos para os empregados públicos da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD.

Fornecedora: ROSSINI COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA – **CNPJ** 13.379.752/0001-57

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	Marca	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	**COTURNO TÁTICO PRETO com as seguintes características mínimas:** Coturno tático de cor preta, confeccionado em couro semi-cromo hidrofugado de aspecto liso; a gáspea deverá ser do tipo inteiriça do mesmo couro do cabedal, sobrepondo a área frontal e fixada por costura dupla junto à taloneira; Deve possuir uma peça em polímero TPE/TPU ou emborrachado com micropigmentação de relevo alto, fixada por costuras duplas junto à gáspea, cobrindo toda a parte frontal e estendendo-se até a área do enfranque. Taloneira cobrindo a traseira do calçado; Cano no mesmo couro na cor preta, com detalhe em peça emborrachada nas laterais; Forração interna em tecido 100% poliéster com gramatura 200 g/m2 e dublado com manta gramatura 100 g/m2, composto em duas camadas, resistente à abrasão e ao enovelamento, com rápida dispersão da transpiração (controlando a respiração e a temperatura dos pés) e com tratamento bactericida que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais à saúde; Lingueta em couro tipo napa, acolchoada em espuma em poliuretano para melhor conforto; Colarinho em couro napa vestuário, com acolchoamento interno e formato de gomo superior para melhor conforto; Fechamento por passadores em polímero de nylon, constituído por no mínimo 04 pares por pé na altura da gáspea e no mínimo 02 pares de ganchos do tipo aberto na base superior; Fita em gorgorão de no mínimo 15 mm na região traseira para sustentação do calce (puxador); Atacadores em trama de poliamida/poliéster com cabo interno e ponteiras resinadas para maior resistência, durabilidade e ajuste perfeito. Biqueira e contraforte confeccionados em material	Pares	148	Rafale	R$ 315,00	R$ 46.620,00

	termoplástico de 2,5 mm, tramado frente e verso, anti-impacto de alta resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão; Solado bicomponente, sendo a primeira camada em cunho de EVA de alta performance e leveza, e a segunda camada em soleta de borracha nitrílica grip de alta abrasão e resistência, resistente ao calor de contato de até 320 °C, com desenho antiderrapante com travamento, canaletas e blaqueio frontal para maior resistência ao descolamento; fixado por colagem de alto desempenho e costurado na parte frontal e no entorno; Palmilha de montagem da plataforma em material BIDIM 1,6 mm dublado e conformado com EVA 2,0 mm de alta resistência, cujas características não sejam afetadas pela umidade; não serão aceitas palmilhas construídas com celulose ou não tecido impregnado, devendo ser isenta de componentes metálicos; Palmilha de conforto, removível, moldada em PU (poliuretano/gel injetado), revestida com tecido de 60 gramas em poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores, espessura mínima na parte frontal de 7 mm e na parte traseira de 13 mm, proporcionando alta maciez, elasticidade, conforto, excelente memória e resistência à deformação. **C.A. nº 53.351**					
Valor máximo total						**R$ 46.620,00**

Prazo de Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata RP no Jornal Oficial do Município de Londrina
Data: Londrina, 27 de outubro de 2026.
Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e Rossini Comércio de Uniformes Ltda: Clevison Alves Coelho – Representante Legal.

EXTRATO

EXTRATO DO ATO EXECUTIVO Nº 173/2026

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD torna pública a designação de Thalles Alexandre Takada como Gestor do Termo de Colaboração nº 001/2024, celebrado no âmbito do Fundo de Urbanização de Londrina – FUL com a entidade CHC, registrado no SIT sob nº 70060, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2026. O Ato também altera as designações de Fábio Tomé, que passa a atuar como Fiscal de Transferência, e de Éder Campos, como Responsável pelo Controle Interno. Permanecem inalteradas as demais disposições da parceria. O Ato entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a retroatividade da designação do gestor.

LONDRINA ILUMINAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S. A., no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as condições gerais estabelecidas pelos Editais de Concurso Público de nº. 001/2022, resolve:

1. DA DESCLASSIFICAÇÃO

TORNAR PÚBLICA a desclassificação do candidato:

SILVIA MARIA CORREA – 37ª colocado ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, convocado pelo Edital de Convocação nº 015/2026, devido à renúncia à vaga;

2. DA CONVOCAÇÃO

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:

Classificação	Nome
38º	PAULO HENRIQUE PAULINO DO AMARAL

3. DATA, LOCAL E REQUISITOS

O candidato convocado deverá se apresentar às **9h do dia 03/11/2026** na LONDRINA ILUMINAÇÃO S. A, no endereço Av. Luigi Amorese 6485-A, Barracão 04, - Jd Leonor - CEP 86071-020, Londrina – Paraná, **munido da Carteira de Identidade Civil (original).**
Conforme previsto na alínea a do item 6.4 do Edital 001/2022, "O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no respectivo edital de convocação, pressupõe a desistência de seu direito à vaga, sendo o candidato desclassificado do Concurso Público".

4. A relação dos candidatos convocados poderá ser consultada através do site https://londrinailuminacao.com.br/concurso.

5. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 27 de outubro de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAIS

EDITAL nº 365/2026 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 254/2023, referente ao Auto de Infração nº 249/2023, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor ***SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA***, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 38.075.234/0002-51, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante R$72.321,43 (setenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), por infração ao disposto nos art. 6°, incisos IV e VI; art. 39, inciso III; art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.
Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.
Fica ainda notificada a Fornecedora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).
E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 28 de outubro de 2026.
THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 366/2026 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 296/2023, referente ao Auto de Infração nº 291/2023, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor ***AGOGE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA.***, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 36.277.320/0001-30, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante R$2.926,05(dois mil novecentos e vinte e seis reais e cinco centavo), por infração ao disposto nos art. art. 6°, incisos IV e VI; art. 30; art. 35, incisos I e III; art. 39, inciso XII, todos da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.
Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.
Fica ainda notificada a Fornecedora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).
E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 28 de outubro de 2026.
THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 367/2026 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 308/2023, referente ao Auto de Infração nº 303/2023, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor ***ENTREMARES APARTHOTEIS E TURISMO LTDA***, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 17.363.487/0001-70, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante R$2.926,05 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e cinco centavos), por infração ao disposto nos Art. 6°, incisos III, IV e VI; art. 20, § 2°; art. 30; art. 35, inciso III; e art. 39, incisos XII, todos da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.
Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.
Fica ainda notificada a Fornecedora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).
E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 28 de outubro de 2026.
THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 368/2026 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2610004400100087301, tendo como Consumidor(a) **ISRAEL [*omissis*]**, inscrito(a) no CPF sob nº 004.xxx.xxx-13, e **DAHORA SHOPTEEN MAGAZINE LTDA (DAHORA SHOPTEEN)**, inscrito no CNPJ sob nº 07.145.275/0001-62, pelos fatos a seguir relatados:
"O consumidor, já devidamente qualificado, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que, no dia 27/07/2026, adquiriu, por meio da loja virtual Da Hora Magazine, dois pares de sapatos, pelo valor total de R$ 187,90, mediante pagamento com cartão de crédito, referente ao pedido nº #33896, conforme captura de tela anexa.
O consumidor relata que a compra possuía previsão de entrega para o dia 11/08/2026. Contudo, até a presente data, os produtos não foram entregues. Diante do atraso, o consumidor tentou realizar o cancelamento da compra junto à administradora do cartão de crédito, porém não obteve êxito.

Diante de tais relatos, o consumidor solicita a intermediação deste Órgão Protetivo para a solução da demanda.
Pedido:
I – Que a fornecedora providencie, com urgência, a entrega dos dois pares de sapatos adquiridos pelo consumidor, referentes ao pedido nº #33896;
II – Alternativamente, caso não seja possível a entrega dos produtos, que a fornecedora providencie a restituição integral do valor de R$ 187,90 pago pelo consumidor, mediante transferência via PIX para a chave de titularidade do consumidor, nº 004.xxx.xxx-13, vinculada à Caixa Econômica Federal (CEF).
III – Que a fornecedora apresente esclarecimentos quanto ao atraso na entrega dos produtos e à situação atual do pedido." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.
Londrina, 28 de outubro de 2026.
THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 369/2026 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2609004400100459302, tendo como Consumidor(a) **ANA [*omissis*]**, inscrito(a) no CPF sob nº 683.xxx.xxx-15, e **NATURALLI SHOP LTDA (NATURALLI SHOP LTDA)**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº DESCONHECIDO, pelos fatos a seguir relatados:
"A consumidora, já devidamente qualificada nos autos, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para informar que a NATURALLI realizou, em 21/08/2026, a venda de um jogo de panelas por meio de seu site, pelo valor de R$ 447,32.
Relata que recebeu informações por e-mail acerca do andamento da entrega e acompanhou normalmente o envio do pedido. Contudo, posteriormente, o sistema passou a indicar que o produto teria sido entregue em 05/09/2026, embora a consumidora afirme que não recebeu a mercadoria.
Diante da divergência entre a informação constante no sistema e a efetiva ausência de entrega, a consumidora solicita esclarecimentos quanto ao destino do pedido e à suposta entrega realizada.
Considerando o tempo transcorrido e a ausência do produto, a consumidora requer a entrega imediata da mercadoria ou, caso não seja possível, o cancelamento da compra e a restituição integral do valor pago.
Diante de tais relatos, vem a consumidora requerer a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.
Pedido:
DOS PEDIDOS:
Diante do exposto acima, requer:
I. Que a fornecedora esclareça os fatos acima;
II. Que informe quem teria recebido o pedido e apresente comprovante de entrega, assinatura, fotografia ou outro documento que comprove a efetiva entrega do produto;
III. Que, não sendo comprovada a entrega, seja providenciado novo envio do jogo de panelas, sem qualquer custo adicional à consumidora;
IV. Caso não seja possível realizar a entrega, que seja efetuado o cancelamento da compra e a restituição integral do valor de R$ 447,32;
V. Que, em caso de restituição, o valor seja devolvido via PIX para a chave CPF 683.xxx.xxx-15." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.
Londrina, 28 de outubro de 2026.
THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 074/2026- CMAS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de suspensão do atendimento e/ou férias coletivas para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes e atendimento diferenciado no período de Recesso Escolar

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A solicitação da Comissão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- A baixa frequência das crianças e adolescentes no período das festividades de final de ano;
- O impacto para os trabalhadores e para as instituições que precisam conceder férias de forma rotativa, fragilizando os atendimentos no decorrer do ano;
- A dificuldade em fazer algumas manutenções nos espaços em dias de atendimento com a presença das crianças e adolescentes;
- A alteração da rotina das crianças e adolescentes no período de Recesso Escolar;

A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 21 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, no âmbito das unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, a concessão de férias coletivas aos educadores, exclusivamente no período compreendido entre os dias 16 a 31 de dezembro de 2026, cabendo a cada Organização da Sociedade Civil – OSC definir, dentro desse intervalo, as datas de início e término, observados os planejamentos já efetuados e as disposições legais e trabalhistas aplicáveis.

§ 1º No período de 16 a 23 de dezembro de 2026, nas unidades que optarem pela concessão de férias coletivas aos educadores, ficam suspensas as atividades coletivas com as crianças e os adolescentes, devendo as unidades permanecerem abertas, em horário normal, e serem mantidos o acompanhamento técnico às crianças, aos adolescentes e às suas famílias.

§ 2º Considerados os recessos definidos pelo Município para o período de final de ano, fica autorizada a suspensão do atendimento e o fechamento das unidades no período de 24 de dezembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027, cabendo às OSCs organizarem a jornada de seus trabalhadores de acordo com os respectivos períodos de férias, recesso, banco de horas ou jornada de trabalho, observadas as disposições legais e trabalhistas aplicáveis.

§ 3º As atividades e os atendimentos regulares das unidades deverão ser retomados normalmente em 4 de janeiro de 2027.

Art. 2º Os valores repassados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS às OSCs executoras do SCFV, destinados à alimentação e correspondentes aos dias em que houver suspensão das atividades coletivas com as crianças e adolescentes, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 1º desta Resolução, poderão ser revertidos em kits de alimentação destinados aos educandos e às suas famílias.

Parágrafo único. Na organização e distribuição dos kits de alimentação deverão ser priorizados alimentos não perecíveis, considerando-se os casos prioritários identificados por meio do acompanhamento técnico.

Art. 3º Durante o período de recesso escolar, as unidades do SCFV deverão organizar atividades lúdicas e atrativas para as crianças e adolescentes, podendo manter os horários regulares de atendimento ou agrupar as turmas no período vespertino, destinando o período matutino às atividades de formação e planejamento das equipes.

§ 1º Durante o período de recesso escolar, as unidades deverão permanecer abertas normalmente para atendimento ao público. Na organização prevista no caput deste artigo, as atividades destinadas às crianças e adolescentes deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, uma vez que o planejamento ocorrerá durante a semana no período matutino.

§ 2º Nos casos em que a criança ou o adolescente não estiver frequentando as atividades diferenciadas oferecidas durante o recesso escolar, deverá ser mantido o acompanhamento, com a identificação dos motivos da não participação e a avaliação da existência de situações de desproteção que demandem intervenção e busca ativa.

Art. 4º As OSCs deverão informar previamente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS a forma de organização adotada para os períodos previstos nesta Resolução, observando a legislação aplicável e os impactos sobre os atendimentos.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 064/2026 – CMDCA DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a reunião de orientação às Organizações da Sociedade Civil e sobre a indicação de representantes para composição da Comissão de Seleção do Chamamento Público para financiamento de projetos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990; pela Lei Municipal nº. 14.058/2025, *o estabelecido* na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de outubro de 2026 e considerando:

- A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

- O Decreto Municipal nº 1.210, de 11 de outubro de 2017, que regulamenta, no âmbito do Município de Londrina, a Lei Federal nº 13.019/2014;

- A Resolução CMDCA nº 005/2026 e suas alterações, que estabelece critérios e diretrizes para o financiamento de projetos com recursos do FMDCA;

-O Parecer Jurídico nº 782/2026 da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo SEI nº 19.025.084242/2026-35;

- O Despacho Administrativo nº 158389/2026 – SMAS, que solicita ao CMDCA a indicação da data e dos responsáveis pela reunião de orientação às Organizações da Sociedade Civil, bem como dos representantes para composição da Comissão de Seleção;

- A deliberação da plenária do CMDCA realizada em 22 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a reunião de orientação às Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do Chamamento Público para financiamento de projetos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA será realizada no dia 17 de novembro de 2026, às 9h.

Art. 2º Indicar os seguintes conselheiros para a condução da reunião de orientação prevista no artigo anterior:

I – Claudio Roberto Rufino;
II – Marcia Gonçalves Valim Paiva; e
III – Viviane Alves Molina.

Art. 3º Indicar, para representação do CMDCA na Comissão de Seleção do Chamamento Público de que trata a resolução nº 005/2026 - CMDCA:

a) Marcia Gonçalves Valim Paiva;
b) Viviane Alves Molina.
c) Elisangela Cardoso;
d) Denise Morselli Fernandes Caldeirão.

Parágrafo único. Atuarão na Comissão de Seleção 2 (duas) representantes da sociedade civil dentre as conselheiras indicadas no caput, que poderão se revezar, especialmente em razão das hipóteses de impedimento e necessidade de substituição previstas no art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014, observada a composição estabelecida na Resolução CMDCA nº 005/2026.

Art. 4º Para a composição multidisciplinar da Comissão de Seleção, o CMDCA recomenda que, além dos representantes indicados no artigo anterior, sejam designados servidores públicos efetivos das áreas de:

I – Assistência Social;
II – Saúde;
III – Educação;
IV – Cultura;
V – Fundação do Esporte

Parágrafo único. Sem prejuízo da composição mínima prevista na Resolução CMDCA nº 005/2026, este CMDCA entende pertinente a inclusão do representante da Fundação de Esportes de Londrina, considerando a transversalidade das políticas voltadas à promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 5º O CMDCA sugere, para o cronograma do Chamamento Público:

I – Publicação do Edital até 31 de outubro de 2026;
II – Reunião de orientação às Organizações da Sociedade Civil: 17 de novembro de 2026, às 9h;
III – Prazo final para recebimento das propostas até 18 de dezembro de 2026; e
IV – Análise das propostas pela Comissão de Seleção: fevereiro de 2027.

Art. 6º A constituição formal da Comissão de Seleção deverá observar a Resolução CMDCA nº 005/2026, o Decreto Municipal nº 1.210/2017, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as recomendações constantes do Parecer Jurídico nº 782/2026.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor neta data devendo ser publicada.

Londrina, 22 de outubro de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

---

RESOLUÇÃO Nº 065/2026 – CMDCA DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre cancelamento de inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990; pela Lei Municipal nº. 14.058/2025 e considerando:

- A Resolução nº42/2006 – CMDCA que definiu regras para o registro de entidades neste CMDCA;
- O relato da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente visita institucional realizada no CENSE I;
- A Resolução nº 066/2025-CMDCA;
- A deliberação da plenária do CMDCA realizada em 22 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o **Registro nº 033/001** concedido ao **CENTRO DE SOCIEDUCAÇÃO DE LONDRINA – CENSE I**, mantido pela Secretaria de Estado da Criança, Adolescente e Juventude/Governo do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 40.245.920/0001-94, localizado na rua Joel Braz de Oliveira, 103 – Jardim Guararapes, nesta municipalidade, na modalidade de Medidas Socioeducativas, na área de Execução de Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade, aprovado pela Resolução nº 066/2025-CMDCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor neta data devendo ser publicada.

Londrina, 26 de outubro de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral **Chefe de Gabinete** – Clovens José Garib do Amaral
Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br